



SJB PREV	PROC
PÁG	ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 17 /2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 10 de novembro de 2017 em **R\$ 1.705,58** (Hum mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais, do Segurado Sr. **LENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 00009901, gari, conforme processo Administrativo nº 6904/2016, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.065,99
Triênio (60%)	R\$ 639,59
Total	R\$ 1.705,58

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 10 de novembro de 2017.

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

EM 11/11/2017

Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

*Republicada para sanar incorreção.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214